



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 21 de março de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 125/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 010/2023.

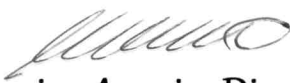
Ref.: Que altera a carga horária da categoria funcional de médicos especialistas e dá outras providências.

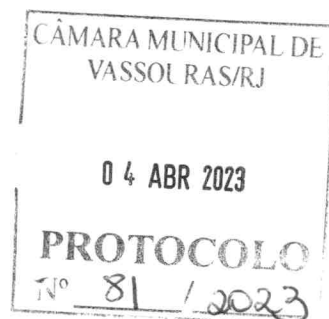
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a carga horária da categoria funcional de médicos especialistas e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 010/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 010/2023

Vassouras, 21 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera a carga horária da categoria funcional de médicos especialistas e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo reduzir a carga horária dos médicos ocupantes de cargo de provimento efetivo como especialista, tendo em vista a dificuldade de contratação desses profissionais no mercado de trabalho, uma vez que a carga horária de 20 horas somadas ao valor dos salários tem tornado as vagas pouco atrativas.

Saliento que a redução da jornada de trabalho não trará prejuízos para a população, em razão de compromisso firmado entre a Administração e os médicos para que o número de atendimentos não seja alterado.

Dessa forma, essa alteração se faz necessária a fim de atender a demanda por profissionais especializados e evitar que a população fique desassistida devido à falta de médicos.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DA CATEGORIA
FUNCIONAL DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - A carga horária dos profissionais da categoria de médico que atendem como especialistas terá redução da jornada para 12 (doze) horas semanais, mantido o vencimento atual.

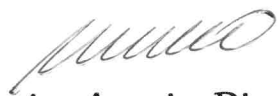
Parágrafo Único – A redução da jornada de trabalho a que se refere o caput não se aplica às categorias de médico em regime de plantão e médico da família e atenção domiciliar.

Art. 2º - Da jornada semanal de 12 (doze) horas, 04 (quatro) horas poderão ser dedicadas a estudos, sendo obrigatório o cumprimento mínimo de 08 (oito) horas para atendimento aos pacientes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de março de 2023


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito